

PORTARIA Nº 1.021/SIA, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de São Pedro, localizado em São Pedro/SP, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.012137/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: SÃO PEDRO;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0053;

III - município (UF): SÃO PEDRO (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 35' 01"S / 047° 53' 46"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada Portaria DAC nº 097/SOP, de 5 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil em 15 de março de 1996.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA